

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFICIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**
Fundada em 11 de dezembro de 2015 – CNPJ: 241.421.360.001-02

Carta AABD – 06/2017

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2017

Ao Sr.

Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho

Presidente da

FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andares

20050-092 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

Recebido em 24/4/2017
Mania Lóless Blanz

DEE / ELETROS/
Recebido por: Mania Lóless
N.º Doc:
Em: 24.04.17
Hora: :

Referência: Regulamento Específico Plano de Previdência da ELETROS - BD ELETROBRÁS

Senhor Presidente,

Nos reportamos ao regulamento em referência onde em seu Capítulo XXIII – Contribuições Previdenciárias temos a seguinte redação para o Art. 59 em seu inciso § 4º:

“§ 4º - O total das contribuições a serem arrecadadas com base nas taxas incidentes sobre os salários-reais-de-contribuição dos participantes aposentados, por se destinarem a cobertura do custo carregado (inclusive sobrecarga administrativa) da reversão da aposentadoria em pensão, não poderá exceder a 11,5% (onze e meio por cento) do montante desses salários-reais-de-contribuição.” (grifo nosso)

Temos recebido informações de colegas assistidos em que o percentual de desconto da Contribuição Eletros (custeio) tem superado os 11,5% (onze e meio por cento).

Diante do exposto solicitamos as providências para regularização do citado desconto, bem como a devolução dos valores pagos a mais.

Atenciosamente,

Jerson Roberto
Leal Pinto

Diretor da AABD

jersonrpinto@globo.com

(21) 99652-1089

Paulo Fernando

Vieira Souto Rezende

Diretor da AABD

paulofernandorezende@gmail.com

(21) 99156-6285

Wilson

Garcia de Souza

Diretor da AABD

wilsong1367@oi.com.br

(21) 98870-3579